



**LEI Nº 2.218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Reconhece a relevância social do Bloco Vai Quem Quer, na forma que indica.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE aprovou e eu, com base no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Cascavel/CE, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica reconhecida a relevância social do Bloco Vai Quem Quer, coletivo cultural sem personalidade jurídica.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 20/02/2025.

  
**Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz**

Prefeita Municipal



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que a LEI Nº 2.218, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, que "Reconhece a relevância social do Bloco Vai Quem Quer, na forma que indica." foi devidamente publicado através de afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em data de 20 de fevereiro de 2025, cumprindo, assim, os ditames legais.

Cascavel/CE, em 20 de fevereiro de 2025.



**Renan Lima Ribeiro**

Chefe de Gabinete